

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968

Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



DECRETO N° 0248
de 24 de maio de 2023

Redivide regiões e cria
Delegacia Litúrgica no Estado
de São Paulo.

Nei Inocêncio dos Santos 33.:, Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro, no uso de suas atribuições legais, e ouvida a Magna Reitoria:

Considerando que o Supremo Conclave do Brasil tem experimentado grande crescimento nas diversas Regiões do País;

Considerando que as Oficinas do Rito Brasileiro estão expandindo suas atividades distribuídas por toda extensão territorial do Estado de São Paulo necessitando efetivo desenvolvimento das suas atividades administrativas e litúrgicas;

Considerando que as atribuições do Delegado Litúrgico sofrerão óbices se as funções inerentes se concentrarem em uma única Delegacia Litúrgica, exigindo grandes e longínquos deslocamentos de quem as exercer;

DECRETA

Art. 1° - Cria a 1ª (primeira) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo (Norte);

Art. 2° - Cria 2ª (segunda) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo (Sul);

Art. 3° - Cria a 3ª (terceira) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, com sede na cidade de Mogi das Cruzes;

Art. 4° - Cria a 4ª (quarta) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, com sede na cidade de Campinas;

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



Art. 5°- Cria a 5ª (quinta) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, e reorganiza sede na cidade da Baixada Santista posteriormente;

Art. 6°- Cria a 6ª (sexta) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, e reorganiza sede na cidade de Ribeirão Preto;

Art. 7°- Cria a 7ª (sétima) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, e reorganiza sede na cidade de Sorocaba;

Art. 8°- Cria a 8ª (oitava) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, com sede na cidade de Iguape;

Art. 9°- Cria a 9ª (nona) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, com sede na cidade de Bauru;

Art. 10°- Cria a 10ª (décima) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, com sede na cidade de São José do Rio Preto;

Art. 11°- Cria a 11ª (décima primeira) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, com sede na cidade de Araçatuba;

Art. 12°- Cria a 12ª (décima segunda) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, com sede na cidade de Presidente Prudente;

Art. 13°- Cria a 13ª (décima terceira) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, com sede na cidade de Marília;

Art. 14°- Cria a 14ª (décima quarta) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, com sede na cidade de Araraquara;

Art. 15°- Cria a 15ª (décima quinta) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, com sede na cidade de Barretos;

Art. 16°- Cria a 16ª (décima sexta) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, com sede na cidade de Franca;

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



Art. 17º- Cria a 17ª (décima sétima) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, com sede na cidade de Itapeva;

Art. 18º- Cria a 18ª (décima oitava) Delegacia Litúrgica do Supremo Conclave do Brasil no Estado de São Paulo, com sede na cidade de São José dos Campos;

Art. 19º- Redivide as regiões do Estado de São Paulo entre as Delegacias Litúrgicas acima ratificadas e criadas em suas localidades com a seguinte composição:

1ª. Delegacia Litúrgica:

Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo (Norte)

2ª. Delegacia Litúrgica:

Barueri, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Osasco, São Lourenço da Serra, São Paulo (Sul), Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista;

3ª. Delegacia Litúrgica:

Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Suzano;

4ª. Delegacia Litúrgica:

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Americana, Amparo, Analândia, Araras, Artur Nogueira, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Brotas, Cabreúva, Caconde, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capivari, Casa Branca, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis,

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



Divinolândia, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Ipeúna, Iracemápolis, Itapira, Itatiba, Itirapin, Itobi, Itupeva, Jaguariúna, Jarinu, Joanópolis, Jundiaí, Leme, Limeira, Lindóia, Louveira, Mococa, Mogi Guaçu, Moji Mirim, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Nazaré Paulista, Nova Odessa, Paulínia, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Piracaia, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, Santo Antonio de Posse, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Pedro, São Sebastião da Gramma, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Tambaú, Tapiratiba, Torrinha, Tuiuti, Valinhos, Vargem, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista, Vinhedo;

5ª. Delegacia Litúrgica:

Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos, São Vicente;

6ª. Delegacia Litúrgica:

Altinópolis, Barrinha, Brodowski, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guariba, Guataparã, Jaboticabal, Jardinópolis, Luís Antônio, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antonio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taquaral;

7ª. Delegacia Litúrgica:

Águas de Santa Bárbara, Alambari, Alumínio, Anhembi, Araçariçuama, Araçoiaba da Serra, Areiópolis, Avaré, Bofete, Boituva, Botucatu, Cabreuva, Capela do Alto, Cerqueira Cesar, Cerquillo, Cesário Lange, Conchas, Guareí, Iaras, Ibiúna, Iperó, Itapetininga, Itatinga, Itu, Jumirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Pardinho, Pereiras, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Porto Feliz, Pratânia, Quadra, Salto, Salto de Pirapora, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Tatuí, Tietê, Torre de Pedra, Votorantim;

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



8ª. Delegacia Litúrgica:

Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera Açu, Pedro de Toledo, Registro, Sete Barras;

9ª. Delegacia Litúrgica

Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Boracéia, Borebi, Cabrália Paulista, Cafelândia, Dois Córregos, Duartina, Getulina, Guaíçara, Guaimbê, Guarantã, Iacanga, Igarçu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Lençóis Paulista, Lins, Lucianópolis, Macatuba, Mineiros do Tietê, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Pongaí, Presidente Alves, Promissão, Reginópolis, Sabino, Ubirajara, Uru;

10ª. Delegacia Litúrgica

Adolfo, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Ariranha, Aspásia, Bady Bassitt, Bálsamo, Cardoso, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Elisiário, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Guapiaçu, Guarani d'Oeste, Ibirá, Icém, Indaporã, Ipiruá, Irapuã, Itajobi, Jaci, Jales, José Bonifácio, Macaubal, Macedônia, Magda, Marapoama, Marinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Granada, Novais, Novo Horizonte, Onda Verde, Orindiúva, Ouroeste, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira d'Oeste, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pindorama, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Riolândia, Rubinéia, Sales, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Tabapuã, Tanabi, Três Fronteiras, Turmalina, Ubarana, Uchôa, União Paulista, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Vitória Brasil, Votuporanga, Zacarias

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



11ª. Delegacia Litúrgica

Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Auriflama, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaraçá, Guararapes, Guzolândia, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Lourdes, Luiziânia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Castilho, Nova Independência, Nova Luzitânia, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, São João de Iracema, Sud Mennucci, Suzanápolis, Turiúba, Valparaíso

12ª. Delegacia Litúrgica

Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Mariápolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau d'Alho, Taciba, Tarabaí, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista

13ª. Delegacia Litúrgica

Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Arco Íris, Assis, Bastos, Bernardino de Campos, Borá, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Canitar, Chavantes, Cruzália, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Florínia, Gália, Garça, Herculândia, Iacri, Ibirarema, Ipaussu, João Ramalho, Júlio Mesquita, Lupércio, Lutécia, Maracaí, Marília, Ocaçu, Óleo, Oriente, Oscar Bressane, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Pedrinhas Paulista, Platina, Pompéia, Quatá, Queiroz, Quintana,

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



Ribeirão do Sul, Rinópolis, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Tarumã, Timburi, Tupã, Vera Cruz

14ª. Delegacia Litúrgica

Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Borborema, Cândido Rodrigues, Descalvado, Dobrada, Dourado, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Ibaté, Ibitinga, Itápolis, Matão, Motuca, Nova Europa, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos, Tabatinga, Taquaritinga, Trabiçu

15ª. Delegacia Litúrgica

Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Columbia, Embaúba, Guará, Guaraci, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Olímpia, Pirangi, Severínia, Taiaçu, Taiuva, Terra Roxa, Viradouro, Vista Alegre do Alto

16ª. Delegacia Litúrgica

Aramina, Batatais, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jariquera, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlandia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista

17ª Delegacia Litúrgica

Angatuba, Apiaí, Arandu, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Coronel Macedo, Fartura, Guapiara, Iporanga, Itaberá, Itaí, Itaóca, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Nova Campina, Paranapanema, Piraju, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Taquarivaí e Tejuapá

18ª. Delegacia Litúrgica

Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Igaratá,

Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ
(21) 3085-1694 | grandesecretaria@scrb33.org.br | www.supremoconclavedobrasil.com.br



Ilhabela, Jacareí, Jambeiro, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luís do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé, Ubatuba

Art. 19°- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

Art. 20°- Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria, incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro, em 24 de maio do ano de 2023 da E.:V.:.





NEI INOCENCIO DOS SANTOS

Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro





João Dias

Grande Secretário





José Luiz Brandão Paiva

Grande Chanceler

